



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## ANEXO I - MODELO PROPOSTA ESCRITA

Código -1	Nome da Empresa				CNPJ	Inscrição Estadual
Endereço		Complemento	CEP	Cidade		UF
Telefone	Fax	Contato		Email		Site
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

### COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000060/22

Proc. Licitatório: 000060/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 30 Sessão: 1  
Realização: 26/08/2022 08:30 - PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES, RUA SÃO PAULO, Nº 57 - CENTRO  
contratação de empresa especializada para a locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação.

Lote	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	00000001	LOTE 1		1	0	0,00	0,00
	<i>Itens do Lote</i>	<i>Descrição/Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>		<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	080.028.001	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO A: (PALESTRAS	SERV	50		0,00	0,00
	080.028.002	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO B: (PALESTRAS	SERV	10		0,00	0,00
	080.028.003	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO C: (EVENTO CC	SERV	10		0,00	0,00
	080.028.004	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO D: (EVENTOS F	SERV	5		0,00	0,00
	080.028.005	SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO E: (EVENTOS F	SERV	5		0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO xx/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.826.763/0001-50, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 57, centro, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo senhor Rodrigo Ravazzi, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF nº 269.324.088-30, Prefeito Municipal, responsável pelo Pregão nº xx/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em \_\_/\_\_/2022, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.135, de 12 de março de 2.009, têm entre si, justo e avençado a presente ata, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - item 1

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxx, Estado de xxxxxx, CEP. xxxxx-xxx, telefone (xx)xxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, endereço - SP, RG nº xx.xxx.xxx-x, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante assinatura da ata de registro de preços, observadas as disposições contidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão nº xx/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado decorrente desta Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e do Edital do Pregão nº xx/2022.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de xx (xxxx) meses contada a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

6.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 do edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, ou retirar o instrumento equivalente ou se recusar a entregar o item do qual sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Fernando Prestes pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor ofertado.

6.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE

6.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites

6.2.2.1 - 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

6.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

6.2.2.3 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 6.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

6.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Fernando Prestes. (pelo prazo de até 05 anos)

6.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

6.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

6.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

6.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

6.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

7.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos serviços, por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ata, junto ao banco previamente indicado na proposta de preço, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

7.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

7.1.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Administração Municipal.

7.1.3 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDORA, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

7.2 – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 7.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

### 8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 – A FORNECEDORA deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Setor de Compras e Licitações.

8.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela PREFEITURA.

8.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 8.1, desta cláusula.

8.1.3 – Se a FORNECEDORA se negar a receber a Ordem de Serviços ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

8.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Serviços, a FORNECEDORA deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

8.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3 Cabe à empresa interessada assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

8.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos nos locais e horários indicados pela Administração, após a solicitação, de acordo com as requisições de serviços expedida pelos Diretores dos Departamentos da Prefeitura.

8.5 - A FORNECEDORA fica obrigada a atender todas as Ordens de Serviços recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

8.6 - As Sras. Juliana Regina Remondini Jurcovich, Marisa Aparecida Rocha Remondini, Maria Ester Tasso Amado, Vânia Cristina Doce Zancheta e, o Sr. Dener Luiz Mola ficam designados para acompanhar e fiscalizar a devida execução e fornecimento dos serviços constantes da presente ata.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no DIOE (Diário Oficial Eletrônico do Município), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

10 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Taquaritinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

Fernando Prestes, \_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RGnº:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RGnº:  
CPF nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

**DESPESA ESTIMADA DOS SERVIÇOS COTADOS**

Pregão Nº 30/2022

Processo Nº 60/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 60/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo a eventual contratação de empresa especializada para a locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação, com as seguintes características mínimas:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO A (PALESTRAS, REUNIÕES, PÚBLICO ATÉ 200 PESSOAS - LOCAL FECHADO)

2 caixas de som tipo satélite

2 tripés suporte caixas

Amplificador

1 mesa de som

1 notebook

1 microfone sem fio

1 microfone com fio

2 pedestais

Média de potência para o público: 1.000 watts RMS

ITEM 2 - SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO B (PALESTRAS, REUNIÕES, INAUGURAÇÕES, confraternizações...)

2 caixas médios

2 caixas graves

Amplificadores

crossover ..processador divisor

1 mesa de som

1 notebook

1 microfone sem fio

2 microfones com fio

2 monitores retorno

3 pedestais

Média de potência para o público: 5.000 watts RMS

ITEM 3 - SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO C (EVENTO COM APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS AO VIVO BÁSICO)

4 caixas médios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

4 caixas graves  
Amplificadores  
1 crossover ..processador divisor  
1 mesa de som digital  
1 Power play  
1 notebook  
2 microfones sem fio  
4 microfones com fio  
1 kit microfones percussão (bateria)  
Pedestais e clamps  
4 direct box  
4 monitores retorno  
1 cubo de contra baixo  
1 cubo de guitarra  
Média de potência para o público: 8.000 watts RMS  
ILLUMINAÇÃO  
12 refletores par led rgbw  
1 controladora dmx  
1 máquina de fumaça  
1 trave ou 2 torres (treliça) fixação luz frente  
1 trave (treliça) fixação luz fundo

### Item 4 - SERVIÇOS DE SOM E ILLUMINAÇÃO TIPO D (EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS AO VIVO TIPO SHOW)

4 caixas médios  
4 caixas graves  
1 crossover ..processador divisor  
1 mesa de som digital 32 canais  
1 Power play  
1 notebook  
2 microfones sem fio  
6 microfones com fio  
2 kit microfones percussão (bateria)  
Pedestais e clamps  
6 direct box  
4 monitores retorno  
1 sub bateria  
1 cubo de contra baixo  
1 cubo de guitarra  
Média de potência para o público: 14.000 watts  
ILLUMINAÇÃO  
12 refletores par led rgbw



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

4 movings beam  
1 controladora dmx  
1 máquina de fumaça  
1 grid treliça 8x6x4 (L.P.A)

### ITEM 5 - SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO E (EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS AO VIVO TIPO SHOW..)

8 caixas médios  
8 caixas graves  
1 crossover ..processador divisor  
1 mesa de som digital 32 canais  
1 Power play  
1 notebook  
-2 microfones sem fio  
8 microfones com fio  
2 kit microfones percussão (bateria)  
Pedestais e clamps  
8 direct box  
6 monitores retorno  
1 sub bateria  
1 cubo de contra baixo 1 cubo de guitarra  
Média potência para o público: 18.000 watts RMS  
ILLUMINAÇÃO  
16 refletores par led rgbw  
8 movings beam  
1 controladora dmx  
1 máquina de fumaça  
1 grid treliça 10x8x5(L.P.A)

2 – A contratação é justificada pelo fato de o Município não possuir os equipamentos de sonorização e iluminação e, os mesmos são necessários para a utilização em eventos institucionais e culturais a serem realizados pelo Município, em datas comemorativas específicas, bem como em palestras, treinamentos, etc.

3 - A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos nos locais e horários indicados pela Administração. Devendo efetuar a montagem e desmontagem de acordo com as especificações de cada item sob a fiscalização da diretoria solicitante. Responsabilizando-se pelo transporte, instalação, testes, retirada dos equipamentos, montagem e desmontagem, bem como disponibilizar técnicos para a operação (som e iluminação);

4 - Todos os acessórios para instalação são de responsabilidade da empresa contratada, cabendo a administração disponibilizar as instalações elétricas no local com a potência necessária ao funcionamento dos equipamentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

- 5 - Os serviços deverão ser executados por pessoal treinado, uniformizado, com utilização de equipamentos e instrumentos de qualidade de modo a garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- 6 - Será de responsabilidade da empresa contratada, os valores referentes à mão de obra, transporte, alimentação, assim como encargos sociais e trabalhistas, inclusive horas extras, caso necessário;
- 7 - Eventuais danos ocorridos nos equipamentos durante o seu uso são de responsabilidade da empresa contratada;
- 8 - A empresa contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados na montagem e instalação de seus equipamentos, atendendo às normas de segurança, responsabilizando-se, exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local por panes nos equipamentos utilizados, oferecendo riscos para as pessoas/artistas que farão uso dos equipamentos;
- 9 - Somente serão aceitos serviços prestados que atendam as especificações detalhadas pela Prefeitura Municipal, que se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte das locações do objeto, se considerados em desacordo ou insuficientes;
- 10 - A fiscalização realizada pela Administração Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura/ Município ou de seus agentes e prepostos;
- 11 - A empresa contratada obriga-se a conduzir os trabalhos da prestação de serviços de sonorização, em estrita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como as normas da ABNT e Corpo de Bombeiros;
- 12 - A empresa contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, o objeto desse edital, em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento das atividades;
- 13 - A empresa contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todos os danos, prejuízos e extravios causados por seus funcionários em equipamentos, dependências dos órgãos municipais ou a terceiros;
- 14 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela vigilância de seus equipamentos durante todo o período de locação;
- 15 - A empresa contratada se responsabilizará pela supervisão direção técnica e administrativa e da mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

16 - A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança (incluindo EPI) a seus empregados.

17 - A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, de acordo com as requisições de serviços expedidas pelos Diretores dos Departamentos da Prefeitura.

### **3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada.

### **4 – PRAZOS**

Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses

### **5 – DO PREÇO**

A estimativa total do preço dos serviços, objeto desta licitação é de R\$ 142.166,85.

Fernando Prestes, 12 de agosto de 2022

Marisa Aparecida Rocha Remondini  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura